

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
CONTRATO Nº 101/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO PSF DE MATINADAS, LOCALIZADO NA RUA JOÃO FIRMINO, DISTRITO DE MATINADAS, MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ-PE E A LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de sua gestora, Srta. Fátima Gabrielle de Oliveira Silva, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 040.531.874-00 e RG nº 6043450 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Sinzenando Maximiano de Aguiar, nº 01, nesta cidade, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.112.067/0001-32, estabelecida a **Rod. PE 88, nº 300B, 1º Andar - Bairro Frei Damião, João Alfredo/PE CEP 55.720-000**, ,neste ato representada por seu representante legal, Sr. neste ato representada por seu procurador legal, Alexsandro Lettiere dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.959.960 SDS/PE, CPF Nº 024.995.224-61, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do Processo Licitatório nº 027/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

Considerando a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a circunstância devidamente justificada e acatada pela fiscalização

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica alterado o prazo de execução dos serviços constante, o qual passa a ser de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste, passando a ter como termo a data de **09/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 09 de setembro de 2022.

Fátima Gabrielle de Oliveira Silva
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE
CONTRATANTE

LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
Alexandro Lettiere dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS: 1)

057.688.944.03

2)

028.650.211-99